

**JUCEES**  
Folha: 001  
Nº Processo: EV 0002/20  
R. [assinatura]

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0002/2020/IMAGENS**

\*Anexos 01-12/105

Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo – SR/PF/ES, objetivando a integração dos cadastros e a liberação de informações por meio do acesso à base de dados e visualização dos atos digitalizados e registrados na JUCEES.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 28.352.080/0001-10 com sede situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.915, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-933, doravante denominada JUCEES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ROBERTO RAFAEL, brasileiro, casado, advogado, OAB [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted] nomeado pelo Decreto Estadual nº 2.071-S, de 09 [redacted] de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES em 10 de setembro de 2019 e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50 com sede situada na Rua Vale do Rio Doce, nº 01 – São Torquato – Vila Velha/ES – CEP: 29.114-105, daqui por diante denominada SR/PF/ES, neste ato representada por seu Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, Sr. JAIRO SOUZA DA SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, inscrito no RG sob o nº [redacted], CPF sob o nº [redacted], nomeado pela Portaria nº 382 de 11 de julho de 2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU em 13 de julho de 2018, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2020/IMAGENS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto a liberação do acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na JUCEES, por consulta ao Sistema Conveniado pelos servidores da SR/PF/ES devidamente habilitados com login e senha individual, para uso exclusivo de acesso, estabelecido os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas, reduzindo assim, a demanda de solicitações de cópias de atos mercantis encaminhados a JUCEES por parte da SR/PF/E

[assinatura]

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O convênio visa conferir celeridade na prestação de informações essenciais às atividades e competências definidas em lei à **SR/PF/ES**, a fim de que possam ser utilizadas em processos judiciais e/ou administrativos entre outros.

2.2. A **JUCEES** visa suprimir a demanda de solicitações de cópias e certidões por parte da **SR/PF/ES**, as quais são atendidas gratuitamente, mas que representam dispêndio para a autarquia.

2.3. Após a assinatura do presente convênio, à **SR/PF/ES**, compromete-se a **NÃO MAIS SOLICITAR CÓPIA DOS ATOS ARQUIVADOS** fortalecendo assim, a redução do consumo papel por meio da utilização dos atos digitalizados, ficando a **emissão/impressão de documentos**, caso seja necessária a cargo da **SR/PF/ES**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. O acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES** e a liberação de informações entre as partes serão executados preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão de senhas.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

### 4.1. DA JUCEES

a) Disponibilizar acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES** como contratos sociais e suas respectivas alterações das empresas e seus titulares, constantes no banco de dados por meio do **Sistema Convênio**;

b) Disponibilizar acesso às imagens digitalizadas dos atos de empresas mercantis registradas na **JUCEES**, exceto as empresas registradas como **MEI – Micro Empreendedor Individual**.

c) Informar que nos casos de **MEI – Micro Empreendedor Individual** a **JUCEES** somente disponibiliza os dados cadastrados pelo solicitante no Portal do Micro Empreendedor ([www.portalmicroempreendedor.com](http://www.portalmicroempreendedor.com)), sendo assim as empresas



- a) Designar sempre mediante ato do representante legal da **SR/PF/ES** ou de preposto indicado por este, 02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes que responderão como **responsáveis contratuais e responsáveis da área de tecnologia da informação**, nos termos do **ANEXO I** para atuarem no presente Convênio;
- b) Delegar ao responsável contratual titular e suplente, a divulgação e orientação à todos os servidores da **SR/PF/ES** sobre a celebração, publicidade e execução do presente Convênio;
- c) Designar quais servidores serão habilitados pela **SR/PF/ES** a efetuarem consulta à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES** para providenciar o seu cadastro individual como **PESSOA FÍSICA** inserido os seguintes dados: **CPF, NOME, ENDEREÇO, TELFONES E EMAIL** no site [www.jucees.es.gov.br](http://www.jucees.es.gov.br), link **JUCEES DIGITAL**, "**CADASTRE-SE**";
- d) Orientar os servidores habilitados pela **SR/PF/ES** a efetuarem o seu cadastramento individual somente como **PESSOA FÍSICA**, sendo **PROIBIDO** o cadastro de acesso à base de dados como **ÓRGÃO CONVENIADO**;
- e) Informar por meio de Ofício, encaminhado a Presidência da **JUCEES**, **nome completo e CPF** dos servidores devidamente habilitados pela **SR/PF/ES** com o **IP fixo e válido com a respectiva máscara**, conforme **ANEXO II**, objeto deste Convênio;
- f) Caberá a **SR/PF/ES** emissão/impressão dos documentos e sua respectiva autenticação em decorrência do acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES**, exceto os registros denominados "**PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ 42/2014)**";
- g) Os registros denominados "**PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ 42/2014)**", somente poderão ser visualizados pelos servidores habilitados pela **SR/PF/ES**, **sendo vedada a sua impressão**;
- h) Acessar à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES** por meio de equipamentos de informática localizados no ambiente de trabalho da **SR/PF/ES** sendo o indicado o **IP fixo e válido com a respectiva máscara**;

- i) Responsabilizar-se perante a **JUCEES** e a terceiros pelos acessos efetuados por seus servidores, bem como pela utilização das informações obtidas;
- j) Difundir o acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES**, aos setores internos/regionais/setoriais e/ou afins que compõem estrutura organizacional da **SR/PF/ES**;
- k) Comunicar a **JUCEES**, eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem) através de comunicação do convênio via email e/ou ofício, por meio dos responsáveis contratuais e de tecnologia da Informação do Convênio, conforme **ANEXO I**;
- l) Utilizar o acesso ao objeto deste Convênio exclusivamente nas atividades e competências definidas em lei à **SR/PF/ES**, a fim de que possam ser utilizadas em processos judiciais e/ou administrativos, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-lo; e
- m) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas pela **SR/PF/ES** por meio à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA SR/PF/ES

- 5.1. A fim de gerenciar os termos deste Convênio, o representante legal da **SR/PF/ES** por meio de ofício encaminhado à Presidência da **JUCEES**, designará **02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes** para os quais a **JUCEES** providenciará o cadastramento ao sistema de acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na **JUCEES**, e que responderão como **responsáveis contratuais e responsáveis da área de tecnologia da informação**;
- 5.2. Os dados dos servidores da **SR/PF/ES** designados serão fornecidos por meio do **ANEXO I** nos termos deste Convênio.
- 5.3. Na mesma oportunidade o representante legal da **SR/PF/ES** indicará qual dos servidores atuará como responsável na função do gerenciamento contratual, cabendo-lhe dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução do Convênio, bem como as responsabilidades expostas no **item 6.1** deste Convênio.
- 5.4. Caso haja substituição dos servidores designados como **responsáveis contratuais e responsáveis pela área de tecnologia da informação** e/ou do representante legal o fato deverá ser comunicado imediatamente pela representante legal da **SR/PF/ES**, por meio de

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO ACESSO

6.1. A SR/PF/ES e os servidores cujo acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na JUCEES estejam habilitados, se responsabilizarão pela observância dos seguintes itens:

- a) Acessar o sistema informatizado da JUCEES, usando as informações disponibilizadas por meio de Convênio celebrado, somente no âmbito de suas atividades e competências definidas em lei, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-la sob pena de rescisão imediata do Convênio, sem prejuízo das penalidades civis ou criminais cabíveis ao caso;
- b) Não divulgar sob qualquer forma, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza, de que tenha conhecimento por força de suas atribuições legais, salvo em decorrência de decisão judicial;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção da necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos ou senhas fornecidas, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) Zelar pela correta utilização das senhas de acesso à base de dados cadastrais, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- e) Atualizar o cadastro dos servidores habilitados e autorizados pela SR/PF/ES quando solicitado pela JUCEES, ou quando houver qualquer modificação quanto ao cadastramento de habilitação e/ou exclusão dos servidores;
- f) Comunicar imediatamente à JUCEES as providências adotadas nos casos de utilização indevida pelos servidores habilitados e autorizados pela SR/PF/ES no uso das senhas de acesso à base de dados cadastrais, objeto deste Convênio;
- g) Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração dos servidores individuais no Sistema Conveniado, mantendo arquivo com toda a documentação de solicitação dos usuários individuais, disponibilizados pela JUCEES;
- h) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar-se de que o servidor não se ausente do terminal sem encerrar a sessão de uso do Sistema Conveniado, garantindo, assim a impossibilidade de acesso indevido às informações e senhas por pessoas não autorizadas;

- i) Responder em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretam ou passam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das senhas ou das transações realizadas entre os convenientes;
- j) Responsabilizar-se pela adoção imediata das medidas administrativas pertinentes à prevenção de falhas, à sua apuração e à aplicação das medidas disciplinares e afins, sempre que ocorrer por parte do responsável, o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ora disponibilizado pela **JUCEES**; comunicando, imediatamente, à **JUCEES** toda e qualquer ocorrência, bem como todos os trâmites adotados relativamente ao procedimento apuratório, eventualmente instaurado, fornecendo-lhes cópias dos respectivos processos, mesmo na hipótese de estarem tramitando sob a proteção de qualquer forma de sigilo, e
- k) Comunicar, imediatamente, à **JUCEES** todos os desvios e falhas de segurança sempre que percebidos ou identificados pelos servidores da **SR/PF/ES**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS, DA TRANSPARÊNCIA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Convênio, tais como manutenção do sistema e configuração do mesmo junto ao sistema da **JUCEES**, serão por ela suportadas, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

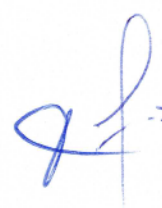
7.2. As ações e atividades realizadas em virtude do presente Convênio não implicarão cessão de servidores, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o órgão e/ou instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

7.3. Não há, no presente Convênio, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os convenientes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL

8.1. A **SR/PF/ES** deve possuir para o acesso aos sistemas os seguintes requisitos básicos de estrutura de tecnologia.

- a. Acesso a Internet com IP fixo e válido com a respectiva máscara;
- b. Browser – Internet Explorer, Firefox e Chrome; e
- c. Adobe Acrobat Reader (para leitura do arquivo em pdf).



8.2. A fim de garantir a segurança dos procedimentos, os documentos visualizados pela SR/PF/ES possuirão tarja com a numeração deste convênio, a data e à hora, bem como uma marca d'água indicando o uso exclusivo do conveniado.

8.3. O acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na JUCEES ocorrerá a partir de um IP fixo e válido com a respectiva máscara, previamente informado pela SR/PF/ES, para o acesso dos servidores devidamente habilitados e autorizados, nos quais terão seus logs devidamente gravados na JUCEES (usuário, data, hora, protocolo, IP) tanto para consulta como para impressão.

8.4. Todos os documentos arquivados na JUCEES e colocados à disposição neste Convênio são assinados digitalmente com certificados ICP-Brasil – o mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade no Brasil.

#### CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Os convenientes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes convenientes, podendo emitir relatórios circunstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

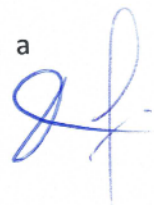
10.1. As alterações do presente Convênio serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU.

11.2. A SR/PF/ES deverá providenciar a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União – DOU até o **5º (quinto) dia útil** a partir da assinatura do mesmo.

**Parágrafo Único** - Após a publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU, a SR/PF/ES deverá encaminhar 01 (uma) cópia da publicação imediatamente à JUCEES.



**11.3.** O presente Convênio poderá ser rescindido, mesmo que imotivadamente, por ambas as partes, desde que haja **notificação prévia** no prazo de 30 (trinta) dias.

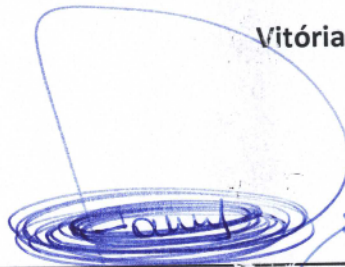
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os convenentes elegem o foro de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio.

**12.2.** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvidas quanto à interpretação do presente Convênio, deverão os convenentes buscar soluções administrativas, com a participação da Procuradoria da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

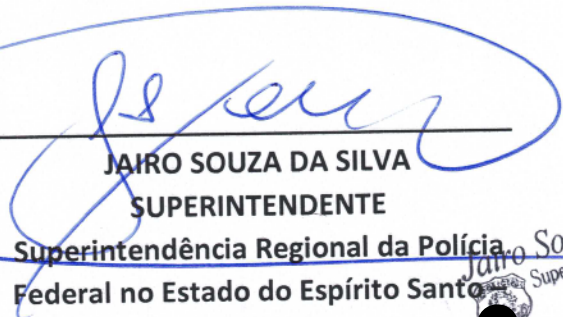
E, por assim estarem de pleno acordo, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é assinado pelas partes o presente Convênio, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Vitória, 10 de março de 2020



**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
**PRESIDENTE**

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

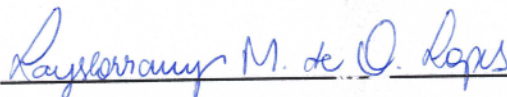


**JAIRO SOUZA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**

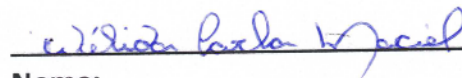
Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo  
SR/PF/ES

Jairo Souza da Silva  
Superintendente Regional  
SR/PF/ES

Testemunhas:



Nome:  
CPF nº [redacted]



Nome:  
CPF nº [redacted]

**ANEXO I**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020/IMAGENS**

**RESPONSÁVEIS E CONTATOS**

**1 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES**

**RESPONSÁVEL CONTRATUAL**

**NOME:** Karolinnny Buge Rocha

**CARGO:** Assessoria Especial -- Nível II

**E-MAIL:** [REDACTED]

**TELEFONE:** (27) 3636-9302 / (27) 3636-9300

**RESPONSÁVEL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**NOME:** Deyler Tose Marchezini

**CARGO:** Gerente de Tecnologia da Informação

**E-MAIL:** [REDACTED]

**TELEFONE:** (27) 3636-9335

**2 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
– SR/PF/ES**

**RESPONSÁVEL CONTRATUAL**

**TITULAR**

**NOME:** JAIRO SOUZA DA SILVA

**CPF:** [REDACTED]

**CARGO:** Delegado de Polícia Federal - Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo

**E-MAIL:** [REDACTED]

**TELEFONE:** (27) 3041-8002

**SUPLENTE**

**NOME:** THIAGO MONJARDIM SANTOS

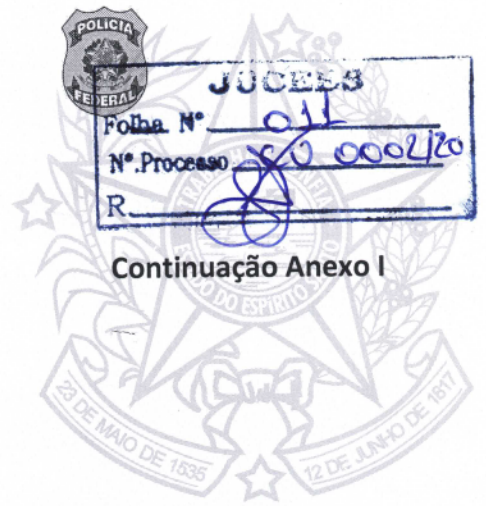
**CPF:** [REDACTED]

**CARGO:** Delegado de Polícia Federal - Chefe do NIP/SR/PF/ES

**E-MAIL:** [monjardim.tms@dfe.gov.br](mailto:monjardim.tms@dfe.gov.br)

**TELEFONE:** (27) 3041-8009

ANEXO I



**RESPONSÁVEL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TITULAR**

**NOME:** UELLINGTON BONAPARTE ROQUES CORTES

**CPF:** [REDACTED]

**CARGO:** Escrivão de Polícia Federal - Chefe do NTI/SR/PF/ES

**E-MAIL:** [REDACTED]

**TELEFONE:** (27) 99870-0465

**SUPLENTE**

**NOME:** ZENO WILLIAM GASPAR DIAS

**CPF:** [REDACTED]

**CARGO:** Agente de Polícia Federal - Vice Chefe do NTI/SR/PF/ES

**E-MAIL:** [REDACTED]

**TELEFONE:** (21) 97956-0150

**ANEXO II**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020/IMAGENS**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES vem por meio deste, informar a relação dos servidores autorizados a serem habilitados para cadastramento visando acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na JUCEES, por meio deste Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2020/IMAGENS, bem como o número de IP fixo e válido com respectiva máscara.

**1 – ACESSO À BASE DE DADOS CADASTRAIS E A VIZUALIZAÇÕES DOS ATOS EMPRESARIAIS DIGITALIZADOS E REGISTRADOS NA JUCEES:**

N.º ORDEM	USUÁRIOS HABILITADOS	CPF N.º
1	Adriano Dias Teixeira Amorim do Valle	[REDACTED]
2	Adriano Silva de Oliveira Nunes	[REDACTED]
3	Aerton Pereira Galdino	[REDACTED]
4	Alessandro Batalha	[REDACTED]
5	Alex Sander Beraldo	[REDACTED]
6	Alex Silva Bezerra	[REDACTED]
7	Alexander Fachetti Miotto	[REDACTED]
8	Alexandre Boueri Guimarães	[REDACTED]
9	Alexandre Colodetti Gomes Ferreira	[REDACTED]
10	Alexandre Verbena Vargas	[REDACTED]
11	Aline Pedrini Cuzzuol	[REDACTED]
12	Allan Gorodicht	[REDACTED]
13	Anderson Rosa Alves Pequeno	[REDACTED]
14	Andreia Cristina de Vasconcelos Canal	[REDACTED]
15	Antônio Eustáquio Soares	[REDACTED]
16	Antoyr José Maróchio Neto	[REDACTED]
17	Belquice Nascimento Arruda Scabello	[REDACTED]
18	Benetrio Eaton Wandekokem	[REDACTED]
19	Braulio Rodrigues Lemos	[REDACTED]
20	Bruno Keller Stoll	[REDACTED]
21	Bruno Pandolfi Coelho	[REDACTED]
22	Carlos Antonio Amaro Freire	[REDACTED]
23	Carlos Augusto Valiate Martins	[REDACTED]
24	Carlos Leonardo Martins da Silva	[REDACTED]
25	Cesar Dallanquila	[REDACTED]



**ANEXO II**

**Continuação Anexo II**

N.º ORDEM	USUÁRIOS HABILITADOS	CPF N.º
26	Clarissa Fernandes Dellandréa	[REDACTED]
27	Cleber Vagner dos Santos Parreira	[REDACTED]
28	Cristiano Morais	[REDACTED]
29	Daniel da Silva Menezes	[REDACTED]
30	Danielli Trindão Laranja de Landa	[REDACTED]
31	Decio Ferreira Neto	[REDACTED]
32	Denilton Antonio de Melo	[REDACTED]
33	Deusvaldo Resplande de Carvalho	[REDACTED]
34	Douglas Lavro de Andrade	[REDACTED]
35	Eduardo Azevedo Furlanete	[REDACTED]
36	Eduardo Correa dos Reis	[REDACTED]
37	Eduardo de Moraes Souto	[REDACTED]
38	Eduardo Grinnan	[REDACTED]
39	Eduardo Valder Esteves dos Santos	[REDACTED]
40	Elisia de Almeida Louro	[REDACTED]
41	Erlon José da Silva Marques	[REDACTED]
42	Euler Mota Alvarenga	[REDACTED]
43	Everton Correia Teixeira de Siqueira	[REDACTED]
44	Fabio Oliveira Damasceno	[REDACTED]
45	Ferdinando Sidnei Mendes	[REDACTED]
46	Fernando Amorim	[REDACTED]
47	Fernando Ponath	[REDACTED]
48	Francisco Ribeiro Tavares	[REDACTED]
49	Frederico Silveira Machado	[REDACTED]
50	Giovane Badaro Coco	[REDACTED]
51	Gismar Pinheiro Junior	[REDACTED]
52	Glauco Nolasco de Abreu	[REDACTED]
53	Glaydson Mareclo Fachetti	[REDACTED]
54	Guilherme Helmer	[REDACTED]
55	Gustavo Fernandes Mazoco	[REDACTED]
56	Hélio de Carvalho Freitas Filho	[REDACTED]
57	Jean Gilbert Berwanger da Rocha	[REDACTED]
58	Joelson Azeredo Jacobsen	[REDACTED]
59	Joelson Rodrigues de Araujo	[REDACTED]
60	Jorge Melo Nóbrega	[REDACTED]
61	José Gustavo de Moura Leite	[REDACTED]
62	José Marcos Borel	[REDACTED]

*[Handwritten signature]*



**ANEXO II**

**Continuação Anexo II**

N.º ORDEM	USUÁRIOS HABILITADOS	CPF N.º
63	José Roberto Marins	[REDACTED]
64	Juarez Antonio Pereira Catunda	[REDACTED]
65	Juliano Costa Silva	[REDACTED]
66	Julyana Ávila Ponzo	[REDACTED]
67	Karla Ramos Espicalsky Sterza	[REDACTED]
68	Kelly Ramos Espicalsky	[REDACTED]
69	Laecio Rabelo da Silva	[REDACTED]
70	Leonardo Araujo de Almeida	[REDACTED]
71	Leonardo Geraldo Baeta Damasceno	[REDACTED]
72	Leonardo Werneck Matta	[REDACTED]
73	Lorenzo Fontes Esposito	[REDACTED]
74	Luciana Guineli Pinto	[REDACTED]
75	Luis Cláudio de Assumpção Temido	[REDACTED]
76	Luiz Alberto Sterza	[REDACTED]
77	Luiz Amor Miranda Moreira	[REDACTED]
78	Luiz Matena	[REDACTED]
79	Marcelo Augusto da Vitória	[REDACTED]
80	Marcelo Renato Dias Loouser	[REDACTED]
81	Márcio de Oliveira Bueno	[REDACTED]
82	Márcio Greik Alves da Silva	[REDACTED]
83	Márcio Xavier da Silva	[REDACTED]
84	Mário Jorge de Freitas	[REDACTED]
85	Mário Sérgio Moreira	[REDACTED]
86	Maurice Jon Bourguignon	[REDACTED]
87	Mike Leitão Sanguinetti	[REDACTED]
88	Osmani Daniel Junior	[REDACTED]
89	Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli	[REDACTED]
90	Ramon Almeida da Silva	[REDACTED]
91	Renato Junqueira Monero	[REDACTED]
92	Ricardo Abidala Keide	[REDACTED]
93	Ricardo Bissoli Maia	[REDACTED]
94	Ricardo Subtil de Amorim	[REDACTED]
95	Roberto Kennedy Roques Cortes	[REDACTED]
96	Robson Depa	[REDACTED]
97	Rodrigo Pimentel Jeveaux	[REDACTED]
98	Rogério Bonatto	[REDACTED]

2022-9W60C4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/10/2022 10:42 PÁGINA 14 / 24

*[Handwritten signature]*



**JUCEES**  
 Folha N.º 015  
 N.º Processo 04.0002/20  
 R

Continuação Anexo II

N.º ORDEM	USUÁRIOS HABILITADOS	CPF N.º
99	Rogério Machado Ramos	[REDACTED]
100	Ronaldo Cosme Ferreira Santos	[REDACTED]
101	Ronilton Oliveira Silva	[REDACTED]
102	Ronilza Luzia Dutra Rabelo	[REDACTED]
103	Sandro Lúcio Dezan	[REDACTED]
104	Shwab Caetano Romualdo	[REDACTED]
105	Stela Cristina Verus Assumpção	[REDACTED]
106	Tadeu Harckbart	[REDACTED]
107	Tércio Almeida de Abreu	[REDACTED]
108	Thiago Mendonça Boiteux	[REDACTED]
109	Thomaz Costa Arantes	[REDACTED]
110	Uellington Bonaparte Roques Côrtes	[REDACTED]
111	Vinicius Sperandio Gravina	[REDACTED]
112	Vitor Jorge dos Santos Júnior	[REDACTED]
113	Wanderson Caus	[REDACTED]
114	Wellington França dos Santos	[REDACTED]
115	William Jorge da Silva	[REDACTED]
116	Yury Macedo	[REDACTED]

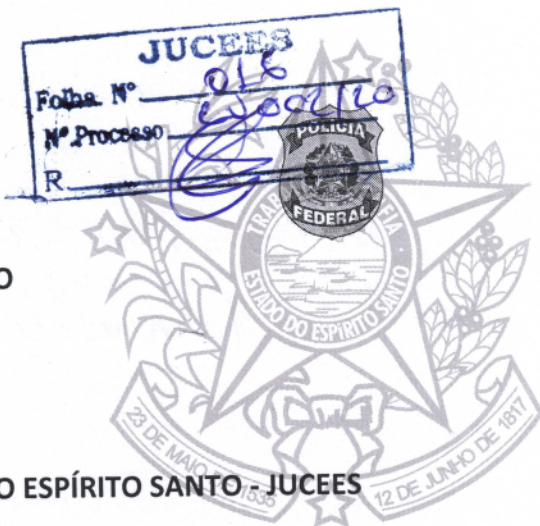
2 – Nº DE IP'S FIXOS E VÁLIDOS COM RESPECTIVAS MÁSCARAS

IP	FIXO / MÁSCARA VÁLIDA
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Vitória, 10 de março de 2020

*Jairo Souza da Silva*  
**JAIRO SOUZA DA SILVA**  
 SUPERINTENDENTE  
 Superintendência Regional da Polícia Federal  
 no Estado do Espírito Santo – SR/PF/ES

*Jairo Souza da Silva*  
 Superintendente Regional  
 SR/PF/ES



## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS:

**Órgão Proponente:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES  
**CNPJ:** 28.152.080/0001-10  
**Presidente:** CARLOS ROBERTO RAFAEL  
**CPF:** [REDACTED]

**Órgão Conveniente:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES  
**CNPJ:** 00.394.494/0014 - 50  
**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO:** JAIRO SOUZA DA SILVA – Superintendente Regional da Polícia Federal do Espírito Santo  
**CPF:** [REDACTED]

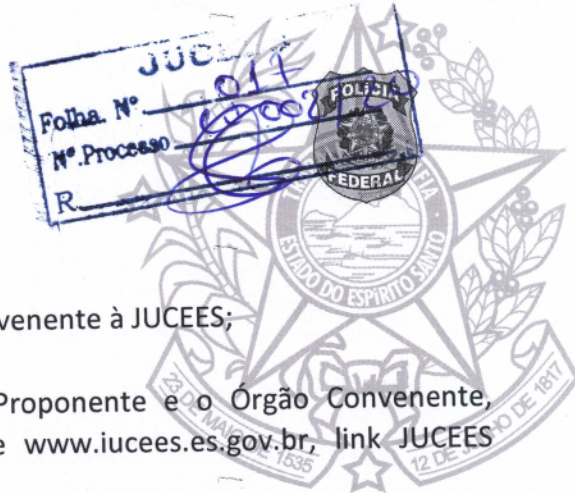
### 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

**Título do Projeto:** Convênio de Cooperação para a integração dos cadastros e a liberação de informações por meio do acesso à base de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados e registrados na JUCEES

**Período de Execução:** Período de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

**Identificação do Objeto:** Liberação do acesso à base de dados cadastrais e a visualização dos e a visualização dos atos empresariais digitalizados e registrados na JUCEES, por consulta ao Sistema Convênio pelos servidores da SR/PF/ES.

**Justificativa de Proposição:** Estabelecer bases para cooperação técnica visando o aprimoramento e a padronização do fornecimento/recebimento dos serviços de atos mercantis/empresariais, com a interligação entre a JUCEES e o Órgão Conveniente.



### 3- METAS:

3.1 - Otimizar a busca de informações do Órgão Convenente à JUCEES;

3.2 - Eliminar as comunicações físicas entre o Proponente e o Órgão Convenente, mediante o uso do Sistema Conveniado no site [www.iucees.es.gov.br](http://www.iucees.es.gov.br), link JUCEES DIGITAL;

3.3 - Proporcionar a liberação dos recursos humanos do Proponente e do Órgão Convenente dispendidos desnecessariamente nas comunicações físicas entre eles;

3.4 - Possibilitar a consulta de informações constantes das bases de dados do Sistema Conveniado da JUCEES, bem como a solicitação de informações e certidões eletrônicas possibilitando maior celeridade no processo interno ao Proponente por parte do Órgão Convenente; e

3.5 - Maiores eficiências no acesso e no fornecimento/recebimento da prestação dos serviços públicos de atos mercantis/empresariais, incrementando os meios do Órgão Convenente na recuperação de créditos públicos.

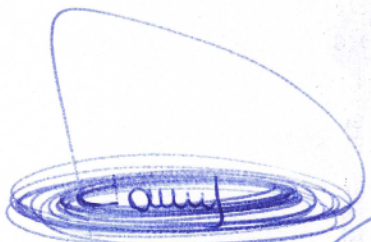
### 4- FASES DE EXECUÇÃO:

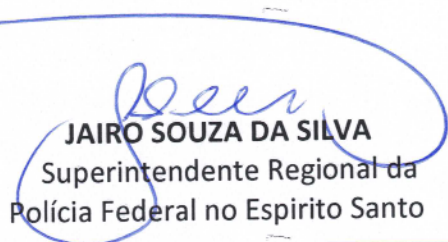
4.1 Formalização do Convênio;

4.2 Implementação dos atos necessários à execução do Projeto; e

4.3 Execução do Objeto.

Vitória, 10 de março de 2020.

  
**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Presidente da JUCEES

  
**JAIRO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente Regional da  
Polícia Federal no Espírito Santo



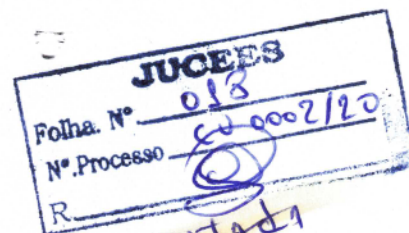
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/ES

EM 23/06/20  
SANDRO LUCIO DEZAN;  
DEUSVALDO RESPLANDE  
[Assinatura]

OFÍCIO Nº 18/2020/SIP/SR/PF/ES

Vila Velha, 18 de junho de 2020.

À Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da JUCEES  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro  
Santa Lúcia - Vitória/ES  
CEP: 29.056-933



Assunto: **Solicita inativação de cadastro ao banco de dados da JUCEES - Servidores da Polícia Federal-ES**

Referência: Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020.

Senhor Presidente,

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de solicitar a inativação do cadastro de acesso dos Policiais Federais abaixo listado, em razão de aposentadoria e cessão a outro ministério, segue nome e CPF do servidor:

NOME	CPF
DEUSVALDO RESPLANDE DE CARVALHO	[REDACTED]
SANDRO LUCIO DEZAN	[REDACTED]

Atenciosamente,

**THIAGO MONJARDIM SANTOS**  
Delegado de Polícia Federal  
-Chefe do SIP/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MONJARDIM SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

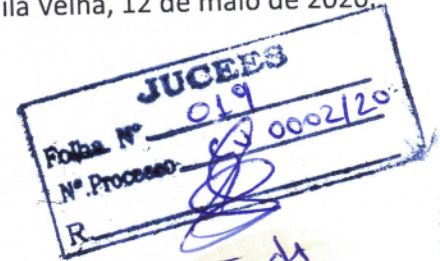


Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - NIP/SR/PF/ES

OFÍCIO Nº 13/2020/NIP/SR/PF/ES

Vila Velha, 12 de maio de 2020.

À Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da JUCEES  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro  
Santa Lúcia - Vitória/ES  
CEP: 29.056-933



Assunto: **Solicita cadastramento de acesso ao banco de dados da JUCEES - Servidores da Polícia Federal-ES**

Referência: Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020.

Senhor Presidente,

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de solicitar o cadastramento de acesso do Policial Federal abaixo listado, à base de dados da JUCEES (SIARCO), segue nome e CPF do servidor:

NOME	CPF
PAULO CÉZAR CAMPOS DA CONCEIÇÃO	[REDACTED]

Atenciosamente,

**THIAGO MONJARDIM SANTOS**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NIP/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MONJARDIM SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/05/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14698692** e o código CRC **202B48DF**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/ES

*Justada*  
*Em 08/07/20*  
*gastado*  
*das orç*

OFÍCIO Nº 22/2020/SIP/SR/PF/ES

Vila Velha, 07 de julho de 2020.

À Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da JUCEES  
COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro  
Santa Lúcia - Vitória/ES  
CEP: 29.056-933

JUCEES  
Folha Nº 020  
Nº Processo 002/20

Assunto: **Solicita cadastramento de acesso ao banco de dados da JUCEES - Servidores da Polícia Federal-ES**

Referência: Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020.

Senhor Presidente,

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de solicitar o cadastramento de acesso do Policial Federal abaixo listado, à base de dados da JUCEES (SIARCO), segue nome e CPF do servidor:

NOME	CPF
VINICIUS VENTURINI	[REDACTED]

Atenciosamente,

**THIAGO MONJARDIM SANTOS**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do SIP/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MONJARDIM SANTOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 07/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15276677**

JUCEES  
Folha Nº 21  
Nº 0002/20  
R.

Em 21/07/2020  
JUNTO AO PRESENTE  
PROCESSO

Dercy Dias Gomes  
Assessor Especial  
Nível II  
JUCCES

### Solicita inclusão de novo cadastro

NIP [nip.es@dpf.gov.br]

Enviado: terça-feira, 21 de julho de 2020 11:35

Para: Dercy Dias Gomes

Anexos: OFICIO 0025-2020 SIP-SR-PF~1.pdf (159 KB)

Bom dia Dercy,

Cumprimentando-a, solicito vossos bons préstimos no sentido de realizar o cadastramento do Policial Federal abaixo, para acesso ao banco de dados da JUCCES, conforme ofício em anexo. Solicita-se ainda a gentileza de **informar por este e-mail quando a demanda for atendida**, para controle deste Setor de Inteligência.

NOME	CPF
LUIS CLAUDIO DA ROCHA PRÉT	[REDACTED]

Atenciosamente,



**BRUNA SANTOS SILVA**

Agente Administrativo

Setor de Inteligência da Polícia Federal – SIP/SR/PF/ES

+55 (27) 3041-8069 - [silva.bss@pf.gov.br](mailto:silva.bss@pf.gov.br)

Em 21/07/2020 às 11:5  
CADASTRO

Dercy Dias Gomes  
Assessor Especial  
Nível II  
JUCCES

17/11/2020

SEI/PF - 16754616 - Ofício



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/ES

OFÍCIO Nº 62/2020/SIP/SR/PF/ES

Vila Velha, 16 de novembro de 2020.

À Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da JUCEES  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro  
Santa Lúcia - Vitória/ES  
CEP: 29.056-933

Assunto: **Solicita cadastramento de acesso ao banco de dados da JUCEES - Servidores da Polícia Federal-ES**

Referência: Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020.

Senhor Presidente,

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de solicitar o cadastramento de acesso do Policial Federal abaixo listado, à base de dados da JUCEES (SIARCO), segue nome e CPF do servidor:

NOME	CPF
ANDRE SIMONASSI NANTES	[REDACTED]

Atenciosamente,

**THIAGO MONJARDIM SANTOS**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do SIP/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MONJARDIM SANTOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16754616** e o código CRC **64E2BAD2**.

Rua Vale do Rio Doce, 01 - São Torquato, Vila Velha/ES  
CEP 29114-915, Telefone: (27) 3041-8002

Referência: Processo nº 08081.000513/2020-21

SEI nº 16754616

Em 17/11/2020  
Atencioso

Prezada Boa tarde,

Cumprimentando-os solicito vossos bons préstimos no sentido de descredenciar o acesso dos servidores da SR/PF/ES abaixo listados em razão de remoção e exoneração, caso tais servidores estejam com usuário ativo no sistema de banco de dados JUCEES. Peço ainda por gentileza, afim de viabilizar o controle, que informem quais servidores tiveram seu acesso interrompido em razão desta solicitação.

NOME	CPF
ANNE VIDAL MORAES	[REDACTED]
THIAGO MONJARDIM SANTOS	[REDACTED]
CINTIA RIBAS JANJAR	[REDACTED]
HENRYCK SANTOS LIMA	[REDACTED]
FLÁVIA DO NASCIMENTO VIEIRA	[REDACTED]

Atenciosamente,




**BRUNA SANTOS SILVA**

Agente Administrativo

Setor de Inteligência da Polícia Federal – SIP/SR/PF/ES

+55 (27) 3041-8069 - [silva.bss@pf.gov.br](mailto:silva.bss@pf.gov.br)

Em 14/01/22  
Atencioso

  
Dercy Dias Gomes  
Assessor Especial  
Nível II  
JUCCES



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2022 10:42:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA PINTO GAVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - 01022000003 - JUCEES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9W60C4>